



Regimento da requisição e utilização dos cacifos

- A Escola disponibiliza cacifos aos alunos, para que possam guardar livros e/ou outro material escolar indispensável à frequência de atividades letivas.
- Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno da Escola tem o direito à sua utilização, nas condições previstas no presente Regimento.
- Cada aluno poderá requisitar apenas um único cacifo.
- Cada cacifo deve ser utilizado por 2 (dois) alunos.
- A atribuição dos cacifos é efetuada pela funcionária responsável pelo pavilhão, após o preenchimento de um formulário próprio, disponível na reprografia. No momento da atribuição, cada aluno recebe uma chave.
- A requisição dos cacifos pode ser renovada no final do ano letivo para os alunos que assim o desejarem.
- A utilização dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá, de imediato, comunicá-lo à funcionária responsável pelo pavilhão.
- Os alunos deverão zelar pela boa conservação dos cacifos.
- A utilização do cacifo está sujeita ao depósito de uma caução de € 3,00 (três euros) por aluno. A caução é anual e será devolvida aos alunos, no final do ano letivo, em troca da entrega da chave do cacifo e caso o cacifo se encontre em boas condições e não tenha sido necessária qualquer reparação.
- Em cada ano letivo, a Direção definirá o valor da caução dos cacifos.
- A Escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno guardados no cacifo que lhe foi atribuído.

A direção do Agrupamento

Berta Amaral